

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DO SITE MUNICIPAL E REDES-PROC.  
40-ABS-2017

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número sete de dezoito de Novembro de dois mil e treze, **Primeiro outorgante**-----

E

----- Sociedade “ Idiot Solutions, Lda. ”, pessoa coletiva n.º 510 650 112 , com sede na Rua Dr. Manuel Almeida Passos, nº 50-6º Esq. Trás, da Freguesia de Ferreiros e Gondizalves, Concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número 510650112, conforme certidão Permanente com o código de acesso 2564-0443-1874, com o capital social de cinco mil euros, representada no ato por Pedro Alexandre Monteiro Correia, titular do cartão de cidadão nº 103516639, o qual

tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo,

**Segundo Outorgante;** -----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em três de agosto do ano em curso, do procedimento referente ao ajuste direto referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em sete de setembro do ano em curso;-----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante -----, no valor de ----  
( não aplicável) -----, E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato encontra-se prevista no orçamento ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/020220.-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/1606, a que se refere a requisição externa de despesa número 1665, datada de cinco de setembro do ano em curso.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto do contrato**

-----O **Segundo outorgante** obriga-se perante o Primeiro outorgante a prestar serviços para gestão do site municipal e redes, em conformidade com o convite, cláusulas contratuais do caderno de encargos, designadamente os requisitos gerais e especificações técnicas constantes da Parte II e da sua proposta datada de vinte e seis de julho do ano em curso.-----

### **Cláusula Segunda**

#### **Preço Contratual**

----- Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o **Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de vinte e nove mil seiscentos e setenta euros acrescido de IVA á taxa legal. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de Execução**

----- O Segundo outorgante obriga-se prestar o serviço supra referidos em conformidade com o disposto na cláusula terceira do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Quarta**  
**Plano de Pagamento**

----- O pagamento do encargo previsto será efectuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respectivo Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Quinta**  
**Documentos integrantes do Contrato**

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, através de certificados de registo criminal, em como a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal e como os corpos gerentes da firma não foram condenados em qualquer crime, conforme certificados de registo criminal, emitidos em vinte e quatro de julho, quatro e nove de setembro, todos do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, conforme certidões, emitidas em quatro de setembro e cinco de junho, ambas do ano em curso. -----

-----O contrato vai ser assinado digitalmente, pelo representante do primeiro e segundo outorgante.-----

----- Documentos arquivados: Certidão Permanente da Conservatória do Registo  
Comercial; Registos Criminais; Certidão da Segurança Social e Serviço de  
Finanças.-----

----- Fafe, 25 de setembro de 2017. -----

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante:

